



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16850

Ronda da Guarda Municipal no Bairro Agapeama.

Jundiaí, 02 de 03 de 2016

Diante da presente solicitação, o Cmt. da GMJ José Roberto Ferraz determina que seja tomadas as devidas providências junto a:

() Divisão Florestal () Divisão Adm. () Canil
 Divisão Op. () CDP () RE/CRACK
() Outros _____

José Roberto Ferraz

ENCAMINHE-SE.

[Handwritten Signature]

Presidente
16/02/2016

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para ronda da Guarda Municipal no bairro Agapeama.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2016.

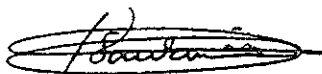
[Handwritten Signature]

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'

SMRI/DAP

Em, 23/02/2016

À GM, para análise e manifestação.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

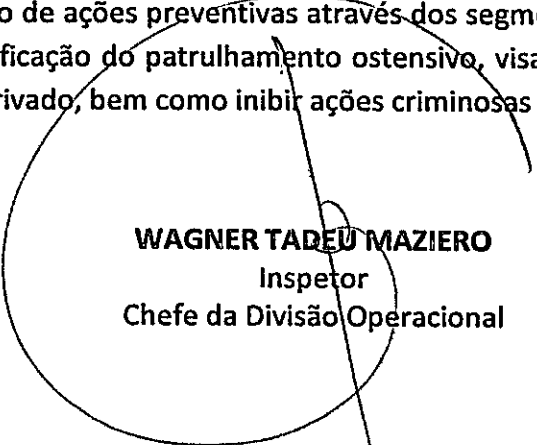
GMJ / Divisão Operacional
Em 03/03/2016

À
SMRI/DAP
A/C Diretor de Assuntos Parlamentares Sr. Fábio de Araújo Santana

Acerca do exposto na INDICAÇÃO N° 16833, que versa sobre ronda da Guarda Municipal no bairro Agapeama, cabe inicialmente esclarecer:

À Guarda Municipal de Jundiá, cabe a competência legal de proteger bens, serviço, logradouros públicos municipais e instalações do Município, conforme dispõe a LEI n° 13.022, de 08 de agosto de 2015, contudo diante da política de segurança pública urbana do governo Pedro Bigardi, atua preventivamente e ostensivamente, de forma permanente, na prevenção primária da violência e da criminalidade, e supletivamente na prevenção secundária, nos casos de flagrante delito.

Neste contexto, após conhecimento formal, esta Divisão Operacional determinou a realização de ações preventivas através dos segmentos operacionais, no que concerne a intensificação do patrulhamento ostensivo, visando à preservação do patrimônio público e privado, bem como inibir ações criminosas no local e adjacências.



WAGNER TADEU MAZIERO
Inspetor
Chefe da Divisão Operacional